

A massa após a calcadela (imperfeita moedura) teria sido lançada para o tóscico prato circular *c*, e nelle como cogulada, e em seguida, premeida por pesos cilindricos de pedra. Estes, para o effeito, desempenhavam o papel que modernamente é destinado á prensa hydraulica. Depois, todo o oleo ia sendo arrastado por agua que, do pequeno reservatorio *b* e por intermedio da goteira rasgada na rocha, lavava todo o prato que se escoava para a pia, e onde o azeite sobrenadava na porção de agua ahi existente, esperando occasião de ser separado.

\*

Na fig. 2, como é facil de notar, deixou de haver o prato circular. Por isso reputamos este lagar mais rudimentar, mais caseiro, permitam-nos a expressão, em contraste com o outro, que indicará talvez um proposito industrial. A massa neste, após a moenda, tanto podia ter deixado de soffrer a *pressão*, como podê-la-hia ter supportado. Todavia, neste segundo caso, o oleo escoar-se-hia por sobre a superficie da pedra *b*, aproveitando a depressão natural definida na figura pelo traço pontuado *a*.

Eis, pois, o que se nos offerece dizer em ponto hoje ainda tão mysterioso e discutivel.

Lisboa, 3 de Dezembro de 1910.

Tenente M. FORTES.

## Artes e industrias metallicas em Portugal<sup>1</sup>

### Moedeiros

1—Afonso (Ayres).—Moedeiro, residente no Porto. D. Afonso V. lhe passou carta de aposentadoria a 14 de março de 1441.

«Dom Afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Aires Afonso noso moedeiro, morador em a cidade do Porto, pollo do conde de Barcellos, meu muyto preçado e amado tio, que nollo pera elle pidio e nos disse que pasava

<sup>1</sup> [Este artigo, deixado inedito por Sousa Viterbo, devo-o á amabilidade de sua filha, a Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Sofia de Sousa Viterbo, que o preparou para a imprensa, segundo apontamentos do pae, e reviu as respectivas provas typographicas. A elle se seguirão outros nas mesmas condições. Sousa Viterbo, que muitas vezes, com seus substanciosos artigos, honrou em vida *O Archeologo*, continua assim a honrá-lo ainda *post mortem*, mercê da illustre Senhora que com tanta intelligencia e desvelo sabe manter a gloria do nome que herdou.—J. L. DE V.]



de cincoêta anos e que he eyvado de hũu olho, teemos por bem e apou-sentamollo e queremos e mandamos que daqui em diante nom seja costrangido pera seruir em o dito carrego de moedeiro e que aia os priuillegios e liberdades que ham os outros moedeiros da dicta cidade. E Porem mandamos ao noso almoxarife e officiaes da dicta moeda E aos Juizes da dicta cidade E a outras quaes quer que esto ouerem de veer a que esta carta for mostrada que o nom costrangam pera auer de seruir no dito carrego de moedeiro e lhe cumpram e guardem e façon comprir e guardar os priuillegios liberdades que ham os moedeiros da dicta cidade sem lhe poendo sobre ello nenhum embargo. Dada em Lamego xiiij dias de março per autoridade do senhor Ifante dom P.<sup>o</sup> etc. Martim Gil a fez ano de iiij<sup>c</sup> Rj.»

(Torre do Tombo—Chancellaria de D. Afonso V, liv. II, fl. 94).

**2—Afonso (Braz).**—Ourives. Por fallecimento de Soeiro Gomes foi nomeado, em carta de 20 de junho de 1526, fundidor da moeda do Porto.

«Dom Joham etc. a quantos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Bras A.<sup>o</sup> (Afonso), ourivez, morador na cydade de Porto, que nysto me seruirea bem e fiellmente como a meu seruiço e a bem das partes compre e que he auto pera yso, tenho por bem e o dou ora daqui em dyamte por fundidor da moeda da dita cydade asy e pella maneyra que ho ele deue ser e o tequi foy Sueyro Gomez, que ho dito oficyo tinha, he se fynou, com o quall oficyo o dito Bras Afonso avera todolos proes he precallços a elle direitamête ordenados asy como o tinha e avia e leuaua o dito Sueyro Memdez (*sic*) e melhor se os elle com direito melhor poder aver e leuar. E porem mamdo ao meu thesoureiro e allcayde e ofycyaes da dita moeda que ho metam em pose do dito oficyo e lhe leyxem seruir e usar delle asy como o seruia e delle usaua o dito Sueyro Gomez e aver os proes he precallços na maneira que dito he, sem duuida nem embargo algum que a ello seja posto, porque asy he minha merce, e o dito Bras Afonso jurara na minha chancelaria aos samtos avangelhos que bem e verdadeiramente sirua e use do dito oficyo guardãdo inteiramête meu seruiço e as partes seu direito. Dada em a minha villa de Samtarem a xx dias de junho. elRey o mãdou pello comde do Vimioso seu amado sobrinho e veador de sua fazemda. Amtonio Vieira a fez anno de mill e b<sup>o</sup> xxbj. E eu Amtã Dafonseca o fiz esprever, e pagou dordenado quatro centos rs.»

(Torre do Tombo—Chancellaria de D. João III, liv. xxxvi, fl. 142).

**3—Afonso (Fernando).**—Era fundidor da Casa da Moeda de Lisboa, e, a 9 de julho de 1450, lhe foi concedida a tença de mil e oitocentos reaes brancos e 14 covados de panno de rolles.

Dom Afonso etc. a quantos esta carta virem ffazemos ssaber que nos queremdo ffazer graça e mercee a ffernando afomso fundidor da

nossa moheda desta cidade de Lixboa Temos per bem e queremos que tenha de nos des prymeiro dia de Janeiro que ora ffoy de iiij<sup>o</sup>l<sup>a</sup> em diante enquanto nossa mercee for mjl e oytocentos rreaes brancos de teença e quatorze couados de rolles da marca grande de uistir en cada hũu ano, a quaal teença e uistir auera em lugar honde delo haja muy boo pagamento .s. a dicta teença aos quartees do ano e o dicto uistir em fins delle per carta que lhe dello será dada em a nossa ffazenda en cada hum ano e por Renembrança dello lhe mandamos dar esta nossa asynaada per nos e asseelada do nosso pendente para a teer pera sua guarda. Lisboa a ix dias de Julho. Gonçalo Cardoso a fez ano de nosso senhor Jhesu Christo de iiij<sup>o</sup>l<sup>a</sup> anos.

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. Afonso V, liv. xi, fl. 93).

#### 4 — Afonso (Martim). — Moedeiro.

«Carta em que D. Duarte aposenta a Martim A.<sup>o</sup>, moedeiro da nosa moeda a pedido do Doutor Pedro Lobato, desembargador do paço. Dãte em Extremoz tres dias de março de mill iiij<sup>o</sup> xxxvj. Confirmada por D. Afonso em Santarem a xxij dagosto de 1450».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. Afonso V, liv. xi, fl. 65 v).

5 — Aleixo (João). — Afinador do ouro na Casa da Moeda do Porto. Por seu fallecimento succedeu-lhe Bernaldo *Gonçalves*.

*Vide* este nome.

«Dom Joham etc. a quantos esta minha carta virem faço saber que por parte de Johã Aleixo, ourivez, morador em a cidade do Porto, me foy apreSENTada hũa carta delRey meu senhor e padre que samta gloria aja de que o teor tall he: «Dom Manuel per graça de Deus Rey de Portugall e dos Algarues daquem e dallem maar em Africa, Senhor de Guiné e da cõquista navegaçã comercio detyopia arabia persia e da India, a quãtos esta nosa carta virem fazemos saber que confiando nos de Johã Aleixo ourivez, morador na cidade do Porto, que nesto nos servira bem e como a noso serviço compre, e querêdolhe fazer graça e merce temos por bem e o damos ora daqy em diãte por afinador do ouro da moeda da dita cidade asy e pela maneira que o era Johã Glz, que o dito officio tinha e se finou. E porem mãdamos ao veador da nosa fazêda na dita cidade thesoureiro da dita moeda e a quaes quier outros nosos officiaes e pessoas a que esta for mostrada e o conhecimento dela pertencer que o ajã daqy em diãte por afinador do dito ouro que se lavar na dita casa e o metã logo em pose do dito officio e lhe leixem servir e usar delle e aver os proes e percallços a elle ordenados sem duuida nem embargo alguũ que lhe a ello ponhã por que asy he nosa merce, o quall jurou em a nosa chancellaria aos sãtos avãgelhos que bem e verdadeiramente e como deue obre e use do dito officio, guardando a nos noso serviço e as partès seu direito. Dada em Abrãtes a xii de mayo — Gaspar Rõiz a fez — de b<sup>o</sup> bij. Pidimdomo o dito dom (*sic*) Aleixo por merce que lhe confirmase a dita carta e visto per mim seu Requerimento tenho por bem e lha con-

firmino e mado que se cumpra e guarde como se nella cõtem. Gregorio do Amarall a fez em Lisboa a xbij dias de mayo de mill b<sup>o</sup> xxx. E eu Damyã Diaz o fiz escrever.

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João III, liv. xxxix, fl. 7 v).

**6—Alexandre (Diogo).**—Era contra-ensaiador da moeda da cidade do Porto e renunciou em João Freire, segundo um instrumento de renúnciação feito a 6 de outubro de 1537.

*Vide João Freire.*

**7—Almeida (Romão ou Romano d').**—Fundidor da Casa da Moeda de Lisboa. Falleceu sem filhos e succedeu-lhe no cargo Simão de Sousa.

*Vide este nome e Gervasio do Sal.*

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avêdo respeito a informação que tiue da fidelidade e satisfação com que Luis Fernandez de Moura, defunto, que foi fundidor douro e prata da caza da moeda desta cidade, seruiu o dito officio equanto foi occupado nelle, ey por bem e me praz de fazer merce do dito officio a Romano dAlmeida, seu filho, com declaração que antes que lhe de posse elle justificara que tem as partes necessarias pera o seruiço, com o qual avera o ordenado, proes e precalços que lhe diretamente pertencerem, assy e da maneira como tinha e avia o dito seu pay; pello que mando ao thesoureiro e officiaes da dita casa da moeda que na conformidade deste aluara de posse do dito officio ao dito Romano dAlmeida e lho deixe siruir e auer o dito ordenado, proes e precalços, como dito he, e na chancellaria lhe sera dado juramento dos santos euãgelhos que bem e verdadeiramente o sirua, guardando em tudo meu seruiço e as partes seu direito, de que se fara asêto nas costas deste que se cõpirá como se nelle contem e valerá como carta sem ãbargo das ordenações do 2.<sup>o</sup> liuro titulo trinta e nove e quarêta que dispoem o contrario. Francisco Giraldes o fez em Lixboa a dez de feureiro de seis centos e doze. Francisco de Faria Seuerim o fez escrever».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. Filipe II, Doações, liv. xxxii, fl. 10 v).

**8—Alvares (Diogo).**—Em 18 de junho de 1523 foi nomeado abridor de cunhos da moeda de Lisboa assim como o havia sido Diogo Rodrigues, ourives. Examinou Cosme Pires.

*Vide este nome.*

«Dom Joam etc. A quantos esta nosa carta vyrem fazemos saber que comfyando nos de D.<sup>o</sup> Aluarez, ouryuez do infante dom Fernando, meu muito amado e prezado irmão que o faraa bem e como a nosso seruiço compre e que he auto e pertemcemente pera nesto nos seruir, temos por bem e ho damos hora daqui em diamte por abridor dos

cunhos da moeda em a nosa cydade de Lyxboa, asy e pola maneira que ho ele deve ser e como até qui foy Diogo Roiz, ouryuez, que se ora fynou, com ho quall hofycio avera seis mill e seis centos e sessenta e quatro rs de mamtymmento a ele hordenado, que he outro tanto como o dito D.<sup>o</sup> Roiz haviaa; e porem mandamos a Rui Leite, tysou-reiro da casaa da dita moeda e a quaes quer outros nosos ofyciaes e pessoas, a que esta nosa carta for mostrada e ho conhecimento dela pertemcer que ho metam loguo em pose do dito ofycio e ho leixem dele servir e husar e outro allgum não e auer o dito mamtymmento sem duuida nem ãbarguo allgũ que lhe a elo seja posto, por que asy he nosa merce auemdo respeito a ter o dito ofycio por um hũu aluara delRey meu senhor, que samta gloria ajaa por nos confymado que lhe do dito ofycio fez merce por falecimento do dito D.<sup>o</sup> Roiz, o quall D.<sup>o</sup> Allvarez jurou em a nosa chancelaria aos santos avangelhos que bem e como deue sirua e huse do dito ofycio guardamdo a nosa seruiço a as partes seu dyreito, do quall paguou dordenado em a nosa chancelaria quatro mill rs a ho recebedor delaa, segundo vynos por hũu seu asynado e do espriuam de seu careguo, que hos sobre ele careguou em receita. Dada em a nosa vyla d Allmeirim a xbiij dias de junho elRey ho mandou por Dom P.<sup>o</sup> de Crasto do seu conselho e veador de sua fazenda. Amtonio Sanhudo o fez de j b<sup>c</sup> xxiiij; e eu Dymiam Diaz o sobspreny».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João III, Doações, liv. III, fl. 73).

**9—Alvares (Diogo).**—Ourives-ensaiador da moeda da cidade de Lisboa. Carta de 27 de maio de 1531 para poder andar em mulla.

«Dom Joham &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que eu ey por bem dar licença a Di<sup>o</sup> Alñez ouryuez, morador em a cidade de Lisboa, e ensayador da moeda da dita cydade, para poder amdar em mulla. . . Gaspar Mendez a fez em a cidade dEvora a xx bij dias de mayo de mill b<sup>c</sup> xxxj annos.

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João III, Doações, liv. L, fl. 92 v).

**10—Alvares (Diogo).**—Moedeiro.

Diogo Alvarez, «ouryuez nomeado estrebuidor dante o ouidor da moeda da minha cidade de Lx.<sup>a</sup>, asi como o era Joam Fernandez, ouriuez, que o nele renunciou». Carta feita em Setubal a 12 de junho de 1532.

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João III, Doações, liv. XVI, fl. 82).

**11—Alvares (João).**—Moedeiro da Casa da Moeda de Lisboa. A 29 de abril de 1463 lhe foi passada carta de aposentação, por ser aleijado e mal disposto.

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. Afonso V, liv. IX, fl. 76).

12—Alvares (Pedro).—Por fallecimento de João Lopes, ourives, foi nomeado fundidor do ouro e prata da Casa da Moeda da cidade de Lisboa. Carta de 8 de junho de 1559.

«Dom Sebastiam etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de pedralluẽz, ourivez douro, m.<sup>or</sup> nesta cidade de lixboa que nisto me seruirá bem e fielmente como a meu seruiço cõpre, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do officio de fundidor do ouro e prata da casa da moeda desta dita cidade, asi e da maneira que o elle deve ser e o foy Joham lopez, ouriuez, por cujo fallecimento o dito officio vagou com o qual averá dordenado em cada anno dous mil e catorze r.<sup>s</sup> que é outro tanto como o dito João lopez avia, o qual ordenado asy averá quando quer que ouuer prata minha para fundir ou não ouuer contratador dela na dita casa da moeda E portanto o notiffico asi a dom gillianes da costa do meu conselho e vedor de minha fazenda e mandolhe que meta de posse do dito officio de fundidor ao dito pedraluẽz e aos officiaes da dita casa da moeda que o deixem seruir e delle vsar e aver o dito ordenado pela maneira que dito he E pello tresllado desta carta que sera registada no liuro da despesa do thesoureiro da dita moeda per hum dos escriuães della e seu conhecimento mando aos contadores que leuem os ditos dous mil quinhentos e catorze r.<sup>s</sup> em conta cada anno ao dito thesoureiro que lhos asy pagar. E elle jurara na chancellaria que bem e verdadeiramente sirua o dito officio guardando em tudo meu seruiço e as partes seu direito e na dita chancellarya pagou dordenado do dito officio mil duzentos e cimquoemta r.<sup>s</sup> como se vio per hũu c.<sup>to</sup> (conhecimento) ã forma do registro da dita chancellaria sobre que forão caregados em receyta o qual conhecimento em forma foy roto ao asinar desta que por firmeza de tudo o que dito he lhe mandei passar por mũ asinada e assellada cõ o meu sello pendiente. Dada em Lixboa a oyto de junho adriam lucio a fez anno do nacimiento de noso sñor Jhesu xpo de mil b.<sup>o</sup>lix andre soarez o fez escreuer».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, liv. iv, fl. 63 v).

Sucedeu-lhe Luis *Fernandes*, seu filho.

«Eu elrey faço saber aos que este alluara virem que havemdo respeito aver xxbij anos que Pedralluarez serue o officio de fundidor do ouro e prata da casa da moeda desta cidade e a ãformação que tũe de seu seruiço, ey por bem e me praz de lhe fazer merce que por seu falecimento fique o dito officio a Luis Fernandez, seu filho, avendo outrosy respeito aver muitos anos que o ajuda nelle e a ãformação que tũe de ser auto pera o seruir e pera minha lembrança e guarda do dito Pedralluarez lhe mãdey dar este alluara que se compyrraa inteiramente como se nelle comteem. João de Torres o fez em Lixboa a xxbij de julho de j b<sup>o</sup> lxxx bij. E eu Diogo Velho o fiz esprenuer».

Tem á margem a seguinte verba.

«Por morte de Pedralluarez se passou carta deste officio a Luis Fernandez de Moura, seu filho, feita a 2 de março de 602 sobscrita por Joam Alûez Soares, de que pus esta verba e a carta he asinada por S. M.<sup>de</sup>, o que fiz em Lisboa a 3 de julho de 602.

Luis dAluarenga Figueira.

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. Filipe I, Doações, liv. xv, fl. 388 v).

**13—Alves Guimarães (Manuel).**—Era ensaiador na Casa da Moeda de Lisboa e em 1732 pediu para ser nomeado para a Casa da Bahia, por fallecimento de Francisco da Silveira Rogado ou Rozado.

(Conselho Ultramarino, liv. xx, fl. 208 v).

**14—Anes (Afonso).**—Fundidor da moeda da cidade de Lisboa.

Vide Vasco Anes.

**15—Anes (Afonso).**—Cunhador. Carta de aposentadoria de 26 de julho de 1462.

«Dom Afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Afonso Anes pichalleiro, nosso cunhador, morador em esta cidade, pollo de Grauiell Glz, caualleiro da nossa casa e nosso almoxarife em a dita cidade, temos por bem e apousêtamollo com toda ssua honrra posto que ainda não seja daquella hidade que per bem da nossa hordenação mamdamos que os semelhantes sejam apousentados etc. carta em forma dada em a dita cidade xx bj dias do mes de julho — Garcia Glz a fez — ano de nosso Senhor Ihũ x.<sup>o</sup> de mil e iiij<sup>o</sup>lxij.

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. Afonso V, Doações, liv. i, fl. 47 v).

**16—Anes (Alvaro).**—Moedeiro. Era ensaiador da Casa da Moeda do Porto. Succedeu-lhe Geraldo *Fernandes*.

Vide este nome.

**17—Anes (André).**—Moedeiro. «Traz hua casa a fundo de Santiago em hũu beco antre as casas da hordem e antre as casas do Santo Bõo em sua vida e duas pesoas».

(Tombo das casas d'el-rei em Lisboa, n.<sup>o</sup> 75, fl. 46 v).

**18—Anes (Fernando).**—Moedeiro. Carta de aposentação de 23 de maio de 1437, confirmada a 19 de março de 1439.

«Dom Afonso etc. A quãtos esta carta virem fazemos saber que Fernande Anes, nosso moedeiro, nos enviou mostrar hũu aluara que tinha do muy alto excelente e de esclarecida memoria e comprido de

muitas uertudes ElRey meu senhor e padre, que D.<sup>s</sup> receba e aja em sua gloria, da qual o theor tall he: «Nos ElRey fazemos saber a vos Diego Glz Castell Branco, tissoureyro da nossa moeda desta cydade de Lixboa e ao alcaide della e a outros quaaes quer officiaes da dita moeda, que esto ouuerem de veer e este aluara for mostrado que nossa mercee he, a requerimento do Infante dom Fernando meu irmão seer apoussentado Fernande Anes nosso moedeyro E porem uos mãdamos... feyto em Lixboa xxij dias de mayo Afonso de Beja a fez ano do nascimento do nosso Senhor Jhũ xo de mill iij<sup>c</sup> xxxbij anos». E a confirmaçam della dada na cidade de Lixboa XIX dias de março—ElRey o mãdou com outoridade da Senhora Raynha sua madre sua tetor he curador e com acordo do Infante dom P<sup>o</sup> seu tyo e defensor por ell dos seus Regnos e senhorio Afonso Esteuez de Beja a fez ano do nascimento XXXIX anos».

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. Afonso V*, liv. XIX, fl. 20 v).

**19—Anes (Francisco).**—Ourives.

*Vide Rodrigo Oliveira.*

**20—Anes (Pero).**—Ourives, moedeiro. Carta de 17 de abril de 1486 nomeando-o contra-ensaiador da moeda da cidade do Porto, assim como o fôra até ali Christovam Fernandes, com dois mil réis de mantimento.

«Dom Joham etc. a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que consirando nos da bondade e descriçã de Pere Anes, ouriuez, morador em a nossa cidade do Porto, e querêdolhe fazer graça e mercee, temos por bem e o damos por nosso contra ensayador da nossa moeda da dita cidade do Porto asy e pella guissa que o ele deue sser e como o atequy foe xpouam Fernandez que o dito officio tinha e se finou. E porem mandamos ao nosso vedor da fazenda em a dita cidade etc com dous mill rs de mântimento etc. Dada em Samtarem a xbij dias dabrill—Afonso de Barrôs a fez anno de III<sup>c</sup>. lxxx bj».

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. João II*, liv. I, fl. 133).

**21—Anes (Vasque).**

*Vide João Lopes.*

**22—Anes (Vasco).**—Fundidor da moeda da cidade de Lisboa.

«Dom Joham etc. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que comffiamdo nos da bondade e descriçam e saber de Vasco Annes, morador nesta nosa cidade de Lixboa, que nesto nos seruiria bem e como a noso serviço e bem das partes compre e queremdolhe ffazer graça e merce, temos por bem e ho damos daqui em diamte por fundidor da nosa moedaa em a dita cidade, asy e pola maneira que ho

ate qui ffoy por nosa carta Afonso Annes, ourivez, que lhe o dito officio vemdeo e lho areneciou per nosa lycemçaa segumdo vimos por hũu estormento de reneciçam que parecia ser feito e asynado por Dioguo Leitam, tabeliam na dita cidade em nove dias do mes de julho deste ano presente de quinhentos xxij, com o qual officio avera de mantymto cada anno dous mil e quinhentos e quatorze rs, ao dito officio hordenados, que he outro tanto como am os nosos ffordidores da dita moedaa, e porem mandamos ao tisoureiro da dita moeda e a quaes outros officiaes e pesoas, a que esta nosa carta for mostrada, e o conhecimento dela pertemcer, que ajam daqui em diamte o dito Vasco Annes por ffordidor da dita moedaa e ho metam em pose do dito officio e ho leixem dele servir e husar e aver em cada hũu anno o dito mantymto como avia o dito Afonso Eannes sem duuida nem embargo algũu, que lhe a ele seja posto, por que asy he nosa merce, o quall jurou em nosa chamcelaria aos santos avangelhos que bem e verdadeiramente e como deve obre e huse do dito officio, guardamdo a noso seruiço e as partes seu direito. Dada em a nosa cidade de Lysboa a xb dias de julho—Antonio Paez o fez—de mil e quinhentos xxij».

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. João III*, liv. XLVII, f. 157 v).

**23—Atougua (João d').**—Carta de 10 de março de 1456 libertando de aposentadoria a Inês Alvares, moradora em Lisboa, viuva de João d'Atougua, moedeiro.

Dom Afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Ines Alvarez morador em a cidade de Lixboa molher que foy de Joham da Atougia moedeiro Teemos por bem e queremos que daqui em diante nom pousem com ella em suas casas de morada nem lhe tomem delles roupa de cama alfaies de cassa nem outra cousa algũa do seu contra sua vontade e porem mandarmos ao corregedor e officiaes da dita cidade e ao nosso pousentador e dos Ifantes meus Irmãaos e tyo e ao da dita cidade e a outros quaees [quer] que esta ouuerem de veer que ajam a dita Ines Alvarez por escusada da dita pousentadoria e lhe nom tomarem de seu cõusa allgua e lhe compram e guardam e façam conprir e guardar esta nossa carta pela guisa que em ella he contheudo por que nossa mercee he lhe ser asi feito pelo de Gil Esteuez capelam mor do Ifante Dom Fernando meu sobre todos prezado e amado irmaão que nollo por elle pedio mando huuns e outros all nom façades. Dada em a nossa cidade deuera x dias de março. Lopo Fernandez a fez anno de nosso senhor Jhesu Christo de mil iiij<sup>o</sup> lbj.

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. Afonso V*, liv. XIII, f. 179).

**24—Audinete.**—Ourives-moedeiro. Em carta de 27 de agosto de 1509, confirmada por um alvará de 2 de maio de 1532, lhe foi feita mercê de dois mil réis por ter o cargo de correger e concertar as balanças e pesos das casas da India e Mina.

«Dom Joam etc. A quantos esta minha carta vyrem (falta *faço saber*) que por parte daudinete, ourivez castelhano, me foi apresemntado hũu aluara dellRey meu senhor e padre que samta gloria aja, de que o theor tal he:» Nos EllRey fazemos saber a quantos este nosso aluara vyrem que a nos praz que daqui em diamte Audinete, hourivez castelhano, aja de nos em cada hũu anno, emquamto nosa merce foor, dous mill rs paguos em nosa casa da India por ther cargo de correger e cóncertar as balanças e pesoas (sic, deve ser pesos) dambalas casas e asi da moeda quando pera yso for chamado alem do pagamento que averaa por quaes quer obras que nas ditas casas fizer. E porem mãdamos ao noso feitor e tessoureiro da dita casa da Imdia que ser-vymdo elle bem e como deve o dito carguuo lhe paguem hos ditos dous mill rs cadano e por o trellado deste aluara com seu conheci-mento lhe seram leuados em conta. Feito em Simtra ha vymte e sete dias dagosto Jorge Fernandez o fez anno de jb<sup>c</sup> e nove».

Pedindo-me ho dito Audenete ouriuez por merce que lhe confyr-masse o dito alluara em carta e vysto por mim seu requerimento, querendolhe fazer graça e merce, tenho por bem e lho confirmo e mando que se cumpra e goarde asy e tam imteiramente como em elle he contheudo. Gregorio do Amarall a fez em Setuvell a ij dias de maio de jb<sup>c</sup>xxxij e eu Damiã Diaz o fiz esprever».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João III, liv. xvi, fl. 80).

25 — Azevedo (Diniz d'). — Carta de 20 de janeiro de 1540 sobre o modo de fazer moeda e peças de ourivesaria.

«Senhor — ffaço saber a vosa alteza que eu mando hũus aponta-mentos de cousas de muyto seu seruiço em que emportam cada hũu anno ou poderam emportar sete ou oyto contos de Reaes de seruiço de vosa alteza e proueyto de vosa fazenda e descarego de sua nobre consciencia em algũas cousas que tocam a cerqua das paguas que se qua fazem aos omes darmas e tão bem algum descampo pera a nobre e real pessoa de Vosa Alteza e saber per omde lhe hé vsurpada a sua fazenda e proueito della que bem poso dizer que é jgual a perda que Vosa Alteza cada hũu anno recebe ao trabalho que se niso poem asy por maneira que vosa Alteza de tudo é mal seruido, nos apontamentos vão .b. folhas de papell spritos a vosa Alteza hũa mea folha de marca grande vai esprita de hũa banda e da outra não e taobem foy emfor-mado ainda que he cousa que seraa maa de prouar e porem eu buscarey hum Remedeo com que se não faça se se fez ou faz que hos mercadores christãos nouos que cerceavão a moeda e que emprestauão bij<sup>c</sup> mil ou bijj<sup>c</sup> mil reaes hũns aos outros com que faziam grosas mercadorias pera se isto non fazer por que se non pode prouar hé mandar Vosa alteza per todo seu Regno quem tiver moeda que nam for de peso e dahy em diante se faça moeda noua em qualquer pesoa que se achar que nan seja de peso aja a pena que V. A. pera iso averá por bem de aver aquele ou aquela pesoa que na sua mão lhe for achado moeda que nan for de peso o os ouriues que fizerem taças e obras grosas

que metem butumes nos debruns das taças e nos castelos do meo dellas que lhe ponham sua marca com sua letra de seu nome do que a fez por que quando a tornarem algum tempo a vender os que os comprarem a eles mesmos officiaes que as venderem e lhe acharem estas falsidades que os nam posão tomar por prata quebrada se nom que as comprem como se fosse novas avendo a pena que Vosa Alteza averá iso por bem e por que huã mais das obras do feytio do que o all o proprio que façam por meo preço das obras que as façam aos seus donos e os alfayates que fazem de vestir a toda a vosa gente de vosa corte e de todas as vilas e cydades de vosos Reynos nom façam nenhum vestido a nenhum fidalgo nem a ningem até o pouo nam ser pesado depois de tosado em hũa balança e lho tornara a entregar pelo mesmo peso e retalhos que della tirar por que pedem seys couodos pera hũa capa e poem lhe quatro, pedem cynquo covodos pera hum pelote e fazem no de tres de maneira que Roubam voso pouo e isto me faça vosa Alteza nova merce de me perdoar por que lhe nam dou isto por conselho mas trago lhe a memorea o que lhe nam trazem outros que melhor o entendem e mais Rezam tem para iso que eu e isto nas mercês mas nanja no amor que eu tenho a vosa Alteza por que ey por melhor que todos eu mando pedir a vosa Alteza que me faça mercê de Juiz da balança de Malaca ou garda mor de Goa ho conde do Vimioso falara niso a vosa Alteza e se lho non ffalar faça me vosa Alteza merce de mo mandar porque eu espero de seruir muyto bem com ele alem doutros muytos serviços que lhe dey de fazer no que receberey asinada merce. De cochim oje xx de Janeiro de 540.

Estes papeis dara a vosa Alteza o piloto moor da India João Farinha de que me ele leyxa hum conhecimento de as entregar a vosa Alteza. *Denis dazeuedo. Sobescrito: pera el Rey noso senhor.*

(Torre do Tombo — *Corpo Chronologico*, parte 1, maço 66, doc. 96).

**26 — Banha (Manuel).** — Nomeado ensaiador da Casa da Moeda da cidade do Porto com o ordenado de seis mil e cem réis. Carta de 26 de abril de 1644.

«Eu ElRey faço saber a uos Manoel Banha que por quanto nos tenho nomeado por ensayador da caza da moeda que tenho rezoluto se ordene e aya na cidade do Porto para se fabricar e laurar a que de nouo tenho mandado fundir, hey por bem de uos fazer merce de seis mil e cem r<sup>s</sup> de ordenado com o dito officio de ensayador da Caza da moeda em cada hum ano pello tempo que durar a dita caza e noua fundição della, os quais seis mil e cem r.<sup>s</sup> uos serão pagos aos quarteis pelo rendimento e procedido da mesma Caza da moeda, e outrosy hauereis os proes e percalços que uos pertencerem por bem do dito officio... Francisco Nunez o fez em Lisboa a vintaseis dabril de seis centos e quarenta e quatro. E eu João Pereira de Betancor a fiz escreuer. Rey».

(Torre do Tombo — *Chancellaria de D. João IV, De açães*, liv. XIII, f. 307).

**27—Barros (Amaro de).**—Abridor de cunhos da Casa da Moeda da cidade da Bahia.

«Dom João etc. Faço saber aos que esta minha prouisão virem que tendo respeito a me representar Amaro de Barros hauirme seruido na occupação de abridor de cunhos da Caza da Moeda da cidade da Bahia desde o primeiro anno do seu laor que foy no de 1695, e que mandando eu lavrar a moeda velha no Ryo de Janeiro fora para ella com a mesma occupação, onde tem continuado o seruiço, sem que tivesse quem o ajudasse na dita arte de abridor, com toda a verdade e satisfação, e porquanto se achava com 74 annos de idade com mulher e filhos vivendo pobrememente sem ter mais que o ordenado de noue centos reis que lhe não chegão para o gasto da sua familia pella muita carestia da terra, me pedia fosse seruido mandarlhe acrescentar o ordenado visto ser o trabalho da moeda noua que hauia sinco annos se lavraua muito difrente dos mais cunhos das moedas que se fazião; e attendendo as suas rezõens, e os muitos annos que tem seruido nas ditas cazas da moeda, informação que se houve e o que respondeu o Procurador de minha fazenda a que se deu vista: Hey por bem por rezolução de 17 de Dezembro do anno proximo passado em consulta do meu Conselho Ultramarino fazer mercê ao dito Amaro de Barros de que vença mais cem mil reis cada anno a titulo de ajuda de custo. Pello que mando etc. Lisboa occ.<sup>dal</sup> 12 de janr.<sup>o</sup> de 1736».

(*Archivo da Marinha*).

**28—Basto (Antonio Martins).**—Era mestre da ferraria da Casa da Moeda do Rio de Janeiro.

«Dom José etc Faço saber aos que esta minha Provisam virem que tendo consideração a me representar Antonio Martins Basto haverme servido na expedição e divisão da America Meridional por official de armeyro tres para quatro annos, e dous no exercicio de mestre do mesmo officio por nomeação do general conde de Bobadella, que reconhecendo a capacidade, zello com que desempenhava a sua obrigação o fez recolher na sua companhia á cidade do Rio de Janeiro para official de serralheiro da real casa da moeda da mesma cidade, na qual actualmente esteve servindo com a habilidade delicadeza e zello de mestre o mais perito sendo igualmente prompto no desempenho da sua obrigação, ainda nas ocasiões de mayor trabalho, requisitos com que se fazia sumamente habil para servir na dita caza da Moeda o logar de mestre como já havia exercitado na sobredita expedição, mayormente achandose o mestre actual da mesma caza da moeda com mais de oitenta annos de idade, e padecendo alguns achaques pello que me pedia fosse servido conceder-lhe a merce de mestre ad honorem que vagando o lugar de propriedade seja provido nelle e atento em seu requerimento Hey por bem fazer merce ao dito Antonio Martins Basto de o nomear (como por esta nomeyo) Mestre ad honorem da ferraria da casa da

moeda da cidade do Rio de Janeiro, para que vagando o lugar de propriedade seja o supplicante provido nelle, com declaração porem que emquanto não entrar na dita propriedade não vencerá ordenado algum da minha fazenda, mas gosará etc. ElRei. Lisboa 4 de julho de 1766».

(*Archivo da Marinha*, liv. xxxix, fl. 27).

**29—Baptista (João).**—Abridor de armas, moedeiro. Alvará de 5 de janeiro de 1654.

«Eu ElRei faço saber aos que este aluara virem que tendo respeito a João Bautista, abridor de armas, ser grande official desta arte, e conuir a meu seruiço que haja pessoa que aprenda a ensaiar, para o que se entende terá o prestimo conueniente, Hei por bem que elle assista na Caza da moeda desta cidade por abridor de armas juntamente com Sipriano do Coutto, outrosi abridor dellas e ensaiador da dita caza, com o que auera quarenta mil rs de ordenado cada anno, que he outro tanto como tem o mesmo Sipriano do Coutto com o dito officio de abridor com obrigação de lhe assistir ao ensaiar para ir aprendendo com elle e fazersê destro nos ensaios de oiro e prata; pello que mando ao juiz e thesoureiro da dita casa lhe dê a posse do dito officio... P.º d'Araujo a fes em Lisboa a sinco de janeiro de mil seis centos e sincoenta e quatro annos. E eu Francisco Guedes Pereira o fiz escreuer. Rej».

(*Torre do Tombo—Chancelaria de D. João IV*, liv. xxv, fl. 94 v).

**30—Bichacho (Abrahão).**—Era fundidor da moeda de Lisboa. D. Affonso V lhe tirou o cargo por alguns maleficios que elle commetteu, nomeando em seu logar Belhamym *Faque*.

*Vide este nome.*

**31—Cadeireiro (Vasco Antonio).**—Mestre de fundição da moeda da cidade do Porto. Succedeu-lhe João de *França*.

*Vide este nome.*

**32—Cardoso Ramalho (Hilario).**—Era ensaiador de ouro e prata, tendo aprendido na Casa da Moeda do Rio de Janeiro com o ensaiador d'ella, Luis da Silva.

(*Conselho Ultramarino*, liv. xx, fl. 276).

**33—Carvalho (Carlos Antonio de).**—Ensaiador.

«Carlos Antonio de Carvalho, emsaiador de ouro e prata pello Senado da Camara desta villa etc. sertifico que avaluei, pezei e emzaminei as pesas seguintes, a saber:

|  |                 |
|--|-----------------|
| hum custodia antiga de prata dourada, com sua luneta e com varias pedras emgastadas, cuja tem de pezo onze marcos e seis oitavas, que pelo preso da lei valle . . . . .                            | 62\$130         |
| hum calis de prata dourado, cujo serue de vase a mesma custodia, cujo tem de pezo sete marcos, huma onsa, sinco oitavas e meia, que pello preso da lei valle . . . . .                             | 40\$380         |
| duas cruces, huma de acompanhar e outra mais piquena e hum resplendor, que tudo peza quinze marcos menos duas onsas, e abatendose o pau fica em dous marcos que pello preso da lei valle . . . . . | 67\$200         |
| hum vaso de lavatorio para a comunhão, cujo tem de pezo tres marcos de prata, que pello preso da lei valle . . . .   | 16\$800         |
| hum relicario de prata dourada, em que se expoim o S. Sacramento, cujo tem de pezo, abatendo o vidro, tres marcos de prata, que pello preso da lei valle . . . . .                                 | 16\$800         |
|  | <u>203\$310</u> |

Santarem 4 de marso de 1783

*Carlos Antonio de Carvalho.*

Declaro que o calis tem sua patena dourada.

(Torre do Tombo — Maço 564 dos Tombos dos Conventos diversos vindos dos Proprios Nacionaes — Convento de S. Bento de Santarem).

*Vide nos OURIVES Manuel Henriques Pereira.*

**34—Cerveira (Diogo).**—Ourives-moedeiro. Alvará, com força de carta, de 16 de julho de 1568.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeyto aos seruiços que Diogo Cerueyra, ouriuez douro, fez a ellRey meu senhor e avo, que santa gloria aja, e a mym nas cousas que fez na caza da moeda da cidade de Lixboa e ordem que nella deu, e asy no negoceo de João Cayado e em ir pello Reyno fazer experiência das partes onde podia aver minas, e querendolhe fazer mercee, ey por bem e me praz que elle tenha e aja do primeiro dia do mes de janeiro que pasou deste anno presête de j<sup>b</sup>ºlxvij em diante doze mill r.<sup>s</sup> em cada hum ano em dias de sua vyda e que lhe sejam pagos no recebedor do dinheiro do hum por cento e obras pias, e portanto mando ao dito recebedor, que ora he e pello tempo for, que do dito primeiro dia de janeiro deste ano presête em diante, dee e pague ao dito Dioguo Cerueyra os ditos xii mil r.<sup>s</sup> em cada hum anno em sua vyda e lhe faça delles bom pagamento aos quarteis do anno, por este so aluara gerall sem mais outra prouisão. E pelo trellado delle que sera registado no liuro da dita despesa do dito recebedor pello escriuão de seu carguo e conhecimento do dito Dioguo Cerueyra mando que lhe sejam hos ditos xii leuados em conta cadano que lhos asy pagar, e este aluara quero que valha e tenha força e vigor como se fose carta feyta em meu nome por mym asynada e pasada por minha chancelaria sem embargo

da ordenação do segundo liuro titulo XX, que as cousas cujo efeyto ouer de durar mais de hum anno pasem per cartas e passando por aluaras não valhã. Symão Borrhalho o fez em Syntra aos dezaseis dias do mes de julho de j b<sup>c</sup> lx biiij. E pellos mesmos respeitos lhe fiz merce doutros xii r.<sup>s</sup> cadanno nas obras pias pera hũa sua filha e de Rbiiij para ajuda delle pagar suas diuidas, de que se lhẽ passarão provisões. . . E eu Duarte Diaz o fiz escreuer».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, Doações, liv. xxiii, fl. 46 v).

A filha chamava-se Joana Cerveira. O respectivo alvará acha-se registado a fls. 38 do mesmo livro.

**35 — Cidade (Francisco).** — Era ourives do ouro e tinha o cargo de concertar e fazer as balanças e pesos das casas da India, Mina e da Moeda, cargo que renunciou em Fernam Lopes.

*Vide este nome.*

**36 — Coelho (Antonio).** Em carta de 26 de abril de 1644 foi nomeado ensaiador da Casa da Moeda de Evora, com o ordenado de seis mil e cem réis.

«Eu El Rei faço saber a nós Antonio Coelho que por quanto uos tenho nomeado por ensayador da Casa da Moeda que tenho resolutio se ordene e aja na cidade de Evora para se fundir e lavrar o que de nouo tenho mandado fundir Hey por bem de uos fazer merce de seis mil e cem réis de ordenado com o dito officio de ensaiador da dita casa da moeda em cada hum anno pello tempo que durar a dita casa e noua fundição della os quaes seis mil e cem Reis vos serão pagos aos quarteis pelo Rendimento e procedido da mesma casa da moeda, E outrossy hauereis os proes e percalços que uos pertencerem por bem do dito officio na forma do Regimento que mandei dar para a dita casa pello quẽ mando a thesoureiro da dita casa vos faça pagamento dos ditos seis mil e cem reis de uosso ordenado pagos aos quarteis como dito hé pello tempo que seruides o dito officio e durar a dita casa da moeda e noua fundição della com nosso conhecimento de tudo o que receberdes do dito thesoureiro lhe será levado em conta. . . Antonio Veloso Estaço a fez em Lisboa a 26 de Abril de 1644, e eu José Pereira de Betancor a fis escreuer. Rey».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João IV, Doações, liv. xiv, fl. 263).

*Vide Paschoal Rodrigues e Bento da Costa.*

**37 — Correia de Sá (João).** — Era ajudante de ensaiador da Casa da Moeda da Bahia.

(Conselho Ultramarino, liv. xv, fl. 140).

**38 — Costa (Bento da).** — Em carta de 26 de abril de 1644 foi nomeado cunhador da Casa da Moeda de Evora, levando cinco réis por cunhar cada marco de moeda.

«Eu El Rey faço saber a uos Bento da Costa que por quanto uos tenho nomeado por cunhador da casa da moeda que tenho resoluta se ordene e aja na cidade de Evora para se fabricar e laurar a que de nouo tenho mandado fundir Hey por bem que leueis sinco Réis de cunhar cada marco de moeda em quanto a dita casa durar ha noua fundição della que hé outro tanto como leuam os cunhadores que seruem na casa da moeda desta cidade de Lisboa e outrosim leuareis os proes e precalços que uos pertencerem por Rezão do dito officio de cunhador na forma do Regimento que mandey dar para a dita casa da moeda da cidade de Evora pello que mando o thesoureiro della vos pague os ditos cinco réis por cada marco de moeda que crunhardes pello Rendimento e procedido da mesma moeda emquanto nella seruides e com conhecimento feito pello escriuão de uosso cargo de tudo o que pella dita maneira lhe pagardes uos será leuado em conta. . . Francisco Nunez o fez em Lisboa a 26 de Abril de 644 e eu João Pereira de Betancor o fis escrever. Rey».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João IV, Doações, liv. xiv, fl. 262 v).

*Vide Paschoal Rodrigues e Antonio Coelho.*

**39 — Costa Matta (Domingos).** — Ensaizador supranumerario da Casa da Moeda do Rio de Janeiro em 1735. Nesta epoca já era effectivo Hilario Cardoso Ramalho, nomeado segundo ensaiador, em 3 de outubro, na falta de Francisco da Silveira Nunes.

(Conselho Ultramarino, liv. XXI, fl. 247 v).

**40 — Couto (Cipriano do).** — Ourives. Em 1641 foi nomeado abridor de cunhos da Casa da Moeda de Lisboa, em substituição de Brás Falcão, a quem ajudaria no officio de ensaiador da prata.

*Vide João Baptista.*

«Eu elRei faço saber aos que este meu aluara virem que auendo respeito a Bras Falcão largar o officio de abridor dos cunhos da casa da moeda, e a boa informação que se teve da sufficiencia de Sipriano do Couto, oriues, ei por bem e me praz de fazer merce ao dito Sipriano do Couto do dito officio de abridor dos cunhos da dita casa da moeda com declaração que ajudara ao dito Bras Falcão no officio de ensaiador da prata, de que he prouido, com o qual officio de abridor dos cunhos hauera o dito Sipriano do Couto o ordenado que lhe tocar e todos os proes e percalços que lhe diretamente pertencerem, assi e da maneira que os tinha e auia o dito Bras Falcão, seu antesor; pello que mando ao thesoureiro juiz da dita casa da moeda lhe de a posse do dito officio e lho deixe seruir e hauer o dito ordenado, proes e percalços como dito he, sem duuida nem contradicção algũa, e em minha chancellaria lhe será dado juramento dos santos euangelhos que bem e uerdadeiramente sirua, guardando em tudo meu seruiço, etc. Bertolameu de Araujo o fez em Lixboa a desacete de março de seis centos e quarenta e hum. Afonso de Barros Caminha o fez escrever. Rei».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João IV, Doações, liv. xii, fl. 73).

«Eu ElRei faço saber aos que este Aluara uirem que tendo consideração ao trabalho de Cepriano do Couto, abridor dos ferros com que se cunhão as moedas que se laurão na casa desta cidade, tem com o dito officio, por serem os ditos ferros ao presente dobrados do que se abrião em tempos passados, e seruir juntamente o officio de ensayador por a grande experiencia que disso tem, a cujo respeito lhe fica sendo limitado o ordenado de quarenta mil rs que tem por abridor dos cunhos, como se uio por informação que do sobredito se ouue por Francisco Guedes Pereira, juiz thesoureiro da dita caza da móeda, Hey por bem e me praz que o dito Sipriano do Couto possa leuar os tres mil e cem rs que tem com o officio de ensaiador por uia de merce e de acrecentamento de ordenado por não poder leuar dous ordenados pello roim exemplo que disso se pode seguir: Pello que mando. . . Antonio Ueloso Estaço o fez em Lixboa a quinze de setembro de seis centos quarenta e seis annos, e pagara o nouo direito se o deuer na forma do Regimento. Gaspar de Abreu o fez escrever. Rei».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João IV, Doações, liv. XVIII, fl. 166 v).

#### 41 — Dias (Francisco). — Salvador da moeda.

«Dom Joam etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Francisquo Diaz, ourivez, morador nesta cidade de Lixboa, filho de Luis Diaz, pedreiro, mestre das obras, que mamdo fazer na cidade do Saluador, na costa do Brasyll, que nisto me seruiria bem e fielmente, como cumpre a meu seruiço e a bem das partes pertence, o dou ora daquy em diante por saluador da moeda da dita cidade, asy e na maneira como o ele deue ser e como o foy Guomez Eanes, ourivez da prata, per cujo fallecimento o dito carregio vagou, e o dito Francisquo Diaz avera por cada marquo douro que laurar na casa da dita moeda o salairo que ao dito officio he ordenado, e asy guozaraa de todollos privilegios e liberdades contheudas no Regimento, que se ora faaz. E portanto mamdo ao thesoureiro e officiaes da dita casa que o ajão daquy em diamte per oficial do dito officio e lhe leixem aver o dito ordenado, como dito he, e ele sera obrigado de cada vez que for chamado por mandado do dito tisoureiro ou por quem seu careguo tuer ir loguo na mesma ora a dita casa a seruir seu officio e ha se desacupar pera yso de quoaes quer outras cousas em que for ocupado, e juraraa na chamcellaria que syrua o dito officio bem e verdadeiramête guardamdo fiamça e lealldade em todas as cousas do dito officio que ouuer de fazer e quoaes quer outras que pertencem a dita moeda e paguem dordenado delle ao recebela da dita chamcellaria dous mill rs, sobre o quall ficão careguados em recepta, segundo se vyo per seu conhecimento em forma, que foy roto ao asynar desta carta, que por firmeza delo lhe mamdey pasar per mim asynada e asellada do meu selo pemdente. Dada em Lixboa a b doutubro. Adriaio Lucio a fez anno do nascimento de noso Senhor Jhuũ xpo de mill 1<sup>o</sup> lij. Amdre Soarez a fez escrever».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João III, liv. 61, fl. 394).

A maneira como está redigido este diploma faria suppôr que Francisco Dias tinha sido nomeado salvador da moeda da Bahia, o que nos levaria a crêr o fabrico monetario no Brasil muito anterior ao tempo que até agora se julgava. A carta de nomeação de Gomes Eanes vem-nos, porém, tirar todas as duvidas. Gomes Eanes exercera o cargo de *salvador da moeda* em Lisboa para onde tambem foi nomeado Francisco Dias.

**42—Dominguez (Afonso).**—Ferreiro e moedeiro no Porto. Residia em Canaveses, e por ser já velho, de 70 annos, e cansado, lhe foi dada carta de aposentadoria a 9 de maio de 1442.

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. Afonso V*, liv. xxiii, fl. 9 v).

**43—Eanes (Gomes)**—Ourives da prata, morador em Lisboa. Carta de 30 de julho de 1542 nomeando-o salvador da moeda da dita cidade.

«Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que cõfiando eu de Guomez Eanes, ourivez da prata, morador nesta cidade de Lixboa, que nisto me seruiria bem e fiellmente, como compre a meu seruiço e a bem das partes pertemce, o dou ora daquy em diamte por salluador da moeda da dita cidade asy e na maneira que ho ele deue ser e como o são hos outros salluadores da dita moeda, o qual Gomez Eanes avera por cada marco de ouro que se sallvar na dita casa o salayro adiamte declarado —s— sendo o dito ouro meu avera a rezão de sete r.<sup>s</sup> e m.<sup>o</sup> (meio) por marco, e sendo de partes avera a rezão de noue rs e m.<sup>o</sup> por marco: ê asy guozara de todas as liberdades e preuilegyos que são cõcedidos e outorguados aos officiaes e moedeyros da dita moeda; e por tanto mãdo ao tysoureyro allcaide e esprivães da dita casa que ho' ajam daquy em diamte por official do dito officio e lhe leixem aver o dito ordenado como dito he e elle sera obriguado de cada vez que for chamado por mãdado do tysoureyro ou por quem seu carguo tyver logar na mesma ora hyr a dita casa a seruir seu officio e a se desacupar pera iso de quaes quer outras cousas em que for ocupado e jurara na chamcelaria aos santos avangelhos que syrua o dito officio bem e verdadeyramente guardando fiamça e lealldade em todas as cousas do dito officio que ouver de fazer em quaes quer outras que pertencerem aa dita moeda e pagou dordenado delle ao recebedor da dita chamcellaria dous mill r<sup>s</sup> sobre quem foram careguados em receyta segumdo se vyo per seu conhecimento em forma. Dada em Lixboa aos xxx dias de julho.—Geronimo Corea a fez—ano do nascimento de noso sor Jhuu xpo mill b<sup>c</sup> Rij.»

(Torre do Tombo—*Chancellaria de D. João III*, liv. xxxviii, fl. 160).

Gomes Eanes devia ser fallecido por 1552, pois neste anno vemos nomeado para.o substituir Francisco *Dias*.

*Vide este nome.*

44—Egas (Alvaro).—Morava no Porto, sendo nomeado para o cargo de abridor de cunhos da Casa da Moeda da dita cidade como o fôra seu pae, Egas Gonçalves, em carta de 7 de março de 1488.

«Dom Joham etc. a quantos esta nossa carta vyrem fazemos saber que confiando nos de Alu.º Eguas filho de Eguas Gllz morador em a nossa cidade do Porto, que o fara bem e como compre a nosso seruiço, por ser pessoa para ello pertemcente, e desy por lhe fazer graça e mercee, temos por bem e o damos por abrydor dos cunhos da nossa moeda da dita cidade asy e pella guissa que o atee ora foy e o ssoyaa sser o dito seu pay que o em elle pos por sser em tall hidade que o nom podera bem seruir. E porem mandamos ao nosso vedor da fazēda em a dita cidade e ao contador e officiaes da dita moeda e a quaaes quer outros nossos officiaes a que esto pertemcer e esta carta for mostrada que ajam o dito Alu.º Eguas por abrydor dos cunhos da dita moeda e outro alguñ (falta aqui talvez a palavra não) e lhe leixarão seruir o dito officio e auer o dito mätymto que ora novamente ao dito officio foy hordenado e asy quall quer outro percallço e imtaresse se o hobra e direito lhe pertemcente (?) sem lhe em elle ser posto embargo alguñ, o qual jurou em a nossa chamcellaria aos santos auangelhos que o bem e fiellmente como deue obre e husse do dito officio guardando em todo o nosso seruiço e bem do pouo. Dada em a nossa villa de Santarem ao bij dia do mes de março. Ellrey ho mandou por dom Martinho de Castello branco do seu cõselho e vedor da fazenda Fernã despanha á fez era de mill iiij<sup>o</sup>lxxx bijj».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João II, liv. XIX, fl. 67 v).

45—Esteves (Salvador).—Era cordoeiro e moedeiro. A 30 de outubro de 1524 lhe foi dada licença para poder andar em mula e faca.

«Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que a mym praz dar lugar e licemça a Saluador Esteues cordoeyro e moedeiro, morador em a minha cidade de Lixboa pera que sem embargo da minha hordenaçam e defesa em contrairo posa andar em mula ou faca, posto que nã tenha caualo, e mamdo a todas minhas justiçaes hoficiais e pesoas a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento dela pertencer que ho leixem andar na dita mula ou faca posto que nom tenha caualo, por quanto eu lhe dou a dita licemça como dito he por esta que pera sua guarda lhe mando dar asynada por mym e aselada com ho meu selo pemdemte. Dada em a minha cidade dEuora a xxx dias doutubro. Bras A.º a fez ano do nascimento de nosso Senhor Jhesu x.º de mill b<sup>o</sup> xxiiij».

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João III, liv. IV, fl. 76).

46—Evora (João d').—Era contador da Casa da Moeda.

Vide Rodrigo de Oliveira.

(Continua).

SOUSA VITERBO.